



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA SETE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2022.00001215-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATO N.º 004/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: SETE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.251.128/0001-30, estabelecida à Rua Santo Antônio da Alegria, n.º 30, no bairro Jardim Nova Europa, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por seu **representante legal - Nelson Candido de Oliveira Neto**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 27.579.467-2 SSP/SP, e do CPF nº 267.117.978-25, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

1.1. Fica retificado o erro material presente na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato n.º 004/2023.

Onde se lê:

" **2.1.** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/01/2023 e se encerrando em 30/01/2024, podendo ser prorrogada, respeitadas as determinações do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos, mediante justificativa e autorização e desde que não haja denúncia das partes protocolada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, do término do período inicial ou do prorrogado."

Leia-se:

" **2.1.** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/01/2023 e se encerrando em **29/01/2024**, podendo ser prorrogada, respeitadas as determinações do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos, mediante justificativa e autorização e desde que não haja denúncia das partes protocolada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, do término do período inicial ou do prorrogado."

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/01/2024** e se **encerrando em 29/01/2025**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em face da aplicação do reajuste previsto[2] na cláusula quarta do contrato inicial, o valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 29.624,20** (vinte e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme representado pela planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Horas Estimadas	Valor Hora (R\$)	Estimado Anual (R\$)
01	Caminhão equipado com guincho tipo Munck , lança com alcance de até 25,0 metros e capacidade de carga de no mínimo 10 ton, com acionamento manual e hidráulico, equipado com cesto normatizado e em perfeitas condições de segurança, que comporte no mínimo 02 pessoas, para serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, movimentação de equipamentos e/ou peças e revisão de painéis, sendo que o equipamento deverá vir provido de operador e óleo combustível.	100	225,06	22.506,00
02	Caminhão equipado com guincho tipo Guindaste , lança com alcance de até 42,0 metros e capacidade de carga de no mínimo 20 ton, com acionamento manual e hidráulico, equipado com gaiola que comporte no mínimo 02 pessoas, para serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, movimentação de equipamentos e/ou peças e revisão de painéis, sendo que o equipamento deverá vir provido de operador e óleo combustível.	20	355,91	7.118,20
Valor Total Estimado Anual (R\$)				29.624,20

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – SETE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO LTDA:

Nelson Candido de Oliveira Neto

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

[1] Contratação de empresa especializada em locação de equipamento tipo guincho e outros equipamentos para a realização de serviços de manutenção do sistema de iluminação público e demais serviços de movimentação horizontal e ou vertical de cargas e ou equipamentos da Ceasa/Campinas.

[2] IPCA Novembro de 2023 – divulgado em 12/12/2023 – 4,68%



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 15/01/2024, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON CANDIDO DE OLIVEIRA NETO, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 15/01/2024, às 13:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 15/01/2024, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 16/01/2024, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9983042** e o código CRC **7B9F44D1**.